



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 023/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações :

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.02002-002 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

000090 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	8.000,00
000100 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais	1.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.062.02002-003 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

000150 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
000160 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais	1.400,00

04.122.02002-004 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

000210 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.500,00
000220 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais	700,00

04.122.02002-005 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AJUDA DE CUSTOS À ESTAGIÁRIOS

000440 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	47.000,00
---	-----------

04.122.02002-010 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

000290 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
000300 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais	1.400,00

05.153.02002-013 - MANUTENÇÃO JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E CTPS

000450 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200,00
000460 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais	500,00

002 - D.A. - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.02002-014 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000510 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
000520 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais	6.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 25/09 de 2010
edição nº 1740



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



003 - D.A. - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.332.02002-016 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

000670 - 3.1.90.03.00.00 - 0 - 1 - 000 - Pensões 1.000,00

04.332.02002-017 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

000610 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

000620 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 600,00

004 - D.A. - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

04.125.02002-019 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

000690 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.500,00

000700 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 1.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

002 - D.F. - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.02002-029 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

001020 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

001030 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 3.000,00

003 - D.F. - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.02002-030 - ATIVIDADES DA DIVISÃO CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZ.

001080 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

001090 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 1.200,00

004 - D.F. - DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.123.02002-031 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TESOUREARIA

001140 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

001150 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001380 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 119 - Material de Consumo 10.000,00

001380 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 123 - Material de Consumo 22.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - D.A.S. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14002-077 - ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

002810 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 30.000,00

002820 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 7.000,00

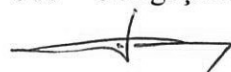
09 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

001 - D.U.H.S. - DIVISÃO DE URBANISMO

15.122.05002-080 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

003030 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 35.000,00

003040 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 000 - Obrigações Patronais 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



10 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

001 - D.T. - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.04002-093 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

003420 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

26.606.04001-015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTRADAS VICINAIS

003550 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

TOTAL **320.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento do excesso da dotação consignada como Reserva de Contingência no atual orçamento vigente, tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei nº 349/2009, de 15 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009, que previa a destinação de apenas 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, como Reserva de Contingência, e, ainda o disposto no Parágrafo Único do artigo 11 do mesmo diploma legal.

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

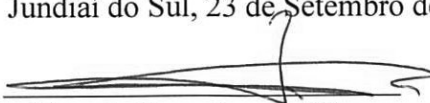
99.999.99999-017 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

003670 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 320.000,00

TOTAL **320.000,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de Setembro de 2010


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal